



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO

ESPECIAL PARA - COVID-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

1. PREÂMBULO

1.1 - O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JEAN CARLOS NYLAND, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, através da Pregoeira Oficial, KARINE SIMONY MULLER, nomeada pela Resolução nº 04/2020 e Coordenação Geral do Sr. Francisco Valdeci de Almeida, licitação na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e parceladas aquisições de MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS, para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a eventual início de vacinação para imunização da população contra o coronavírus – COVID-19 nos seguintes MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

– Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
– Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores;
– Resolução CIGAMERIOS nº 13, de 08 de dezembro de 2.013;
– Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17;
– Decreto Federal nº 6.017/07;
– Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;
– Decreto Federal n. 10.024/2019;
– Resolução CIGAMERIOS n. 11/2020, do dia 24 de junho de 2020, publicado no DOM Edição n. 3181, do dia 25 de junho de 2020, que regulamenta o Pregão eletrônico no âmbito do CIGAMERIOS;
– Protocolo de Intenções do Consórcio CIGAMERIOS, ratificado por lei municipal dos respectivos entes consorciados, que gerou o Contrato de Consórcio Público e o Contrato de Programa do CIGAMERIOS com os municípios consorciados.

3. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

3.1 - Para dar publicidade ao ato, este edital está disponível e para obter cópia na íntegra, o Interessado poderá acessar o Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 3380 do dia 14/01/2021, conforme, em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22> ou em PDF na página do CIGAMERIOS em: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/115654> ou no site <http://bnc.org.br/> ou ainda pessoalmente com a pregoeira Karine Simony Muller no E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br
Telefone de contato: (49)3664-0282 – Ramal da Pregoeira: 219 – Ramal do Coordenador Técnico-administrativo: 204.

4. ENCAMINHAMENTOS

4.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/01/2021 até às 08h00min do dia 26/01/2021.
4.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 26/01/2021.
4.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 26/01/2021.
4.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
4.5 - LOCAL: <http://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”.
4.6 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
4.6.1 - Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC;
4.6.2 - Pregoeira: Karine Simony Muller (Resolução nº 04/2020);
4.6.3 - E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br ;
4.6.4 - Telefone/Fax: (49) 3664-0282 – R. 219 ou 204
4.6.5

5. DO OBJETO

5.1 – O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A EVENTUAL INÍCIO DE VACINAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS – COVID-19 NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, PELO PERÍODO DE UM ANO APÓS A HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É PARTE INDISSOCIÁVEL DESTA EDITAL.

6. DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

6.1 – Os materiais ambulatoriais e correlatos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de 1 (um) ano, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

6.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

6.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS AONDE É SOLICITADA VALIDADE ESTENDIDA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DEVERÃO OFERECER GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.

6.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras, independentemente do valor do pedido.

6.4 – Fica consignado de que a empresa fornecedora adjudicada não poderá fazer exigências de compra em quantidades mínimas ou máximas para a entrega do produto no prazo estabelecido no Edital.

6.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

6.4.2 – Ficarão as expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de materiais ou equipamentos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante. **O prazo para troca de materiais que apresentem qualquer tipo de defeito ou divergência será de 7 (sete) dias úteis.**

7 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

7.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Termo de Referência – ANEXO I) servirá os seguintes Órgãos Participantes, respeitando os pedidos de estimativa de consumo formalizados ao Órgão Gerenciador, que constarão no anexo II da Ata de Registro de Preços:

7.1.1 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

4.1.2 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 499, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012 – Contrato de programa n. 157/2013.

7.1.3 – Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.

7.1.4 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.

7.1.5 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

7.1.6 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

7.1.7 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.

7.1.8 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

7.1.9 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

7.1.10 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.

7.1.11 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

7.1.12 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013 – Contrato de programa n. 111/2014.

7.1.13 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.

7.1.14 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

7.1.15 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

7.1.16 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

7.1.17 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

7.2 – As quantidades estimadas por cada órgão participante, conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), atendem aos pedidos exarados PELO MUNICÍPIO, portanto, referem-se às necessidades de consumo nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde e/ou Fundo municipal de Saúde, Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal de Assistência Social, bem como aos demais fundos municipais e/ou órgãos e instituições conveniadas que utilizam MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/PRÉ-HOSPITALARES PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, pagos com recursos públicos.

7.2.1 – É responsabilidade precípua de cada Órgão participante o controle de qualidade, portanto, fica consignado que o Secretário Municipal de Saúde será o fiscal do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, podendo designar servidor com capacidade técnica da respectiva Secretaria Municipal de Saúde para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas. A qualidade, quantidades e preços, deverão ser conferido antes do aceite pelo servidor municipal e qualquer inconsistência e divergência não resolvida pelo município, deverá ser formalizado em reclamação expressa ao CIGAMERIOS para providencias previstas neste Edital.

8 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

8.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Karine Simony Muller, instituída pela Resolução nº 04/2020 - CIGAMERIOS, em cumprimento às exigências da Lei n. 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

9 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

9.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

9.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

10 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

10.1.1 - poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

10.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (**Item 15**).

10.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

10.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

10.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

10.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII);

b) Ficha técnica descritiva (ANEXO IX), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

10.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo VI**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

11 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) receber as propostas e lances;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) adjudicar o objeto ao vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

11.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

11.2.1 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

11.2.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e **atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.**

11.2.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

11.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

11.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIGAMERIOS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11.2.7 – **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a título de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação (art. 5º, III, da Lei 10.520/2002), de acordo com o Contrato de Cooperação Técnica n. 001/2017 e Aditivo, resultado do Processo Administrativo de Licitação n. 001/2017, Pregão n. 001/2017, poderá cobrar dos licitantes que se cadastrarem e participarem desta Licitação pelos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕE O CUSTO	VALOR UNITÁRIO
1	Cadastro de empresas e representantes; investimento em equipamentos, serviços e processamento de transações; atendimento e suporte técnico; manutenção, desenvolvimento e disponibilização do sistema para Fornecedor/licitante, por processo licitatório que atingir a fase de adjudicação/homologação.	R\$ 149,00
2	Lote disputado, vencido e homologado.	R\$ 10,47

11.2.8 – O Consórcio CIGAMERIOS fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

11.3 - Participação

11.3.1 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

11.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557-2103 e 8776-0457, através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

11.4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.4.2 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4.5 – Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

11.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) disponibilizado nos cadastros das participantes na plataforma BNC, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.5 – O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO E FECHADO E A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE QUINZE MINUTOS.

11.5.1 - Encerrado o prazo previsto no item 11.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.5.2 - Encerrado o prazo de que trata o item 11.5.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.5.3 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.5.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.5.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.5.2 e 11.5.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.5.5 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.5.2 e 11.5.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.2.4.

11.5.6 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.5.5.

11.5.7 – Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.5.8 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.5.9 - NESTE MOMENTO OS ITENS ENTRARÃO NA FASE DE APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO NA PLATAFORMA BNC, PELO PRAZO DE 00:15MIN (quinze) MINUTOS.

11.5.10 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE **03 DE FEVEREIRO DE 2021**, QUE SERÃO ACEITOS ATÉ AS 17h00min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)

Pregoeira: Karine Simony Muller

E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br

Telefone/Fax: (49) 3664-0282

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

11.5.10.1 – Envelopes protocolados após essa data e horário não serão abertos e a licitante será desclassificada do certame.

11.5.11 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 15.

11.5.12 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas nos **itens 21 e 23**, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.5.13 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.5.14 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior à média de referência.

11.5.15 – Feita a análise do resultado pela Pregoeira e Comissão Técnica, será solicitado que as empresas participantes enviem para o e-mail cigaamerios1@amerios.org.br a proposta final conferida e assinada, desta forma revendo o aceite dos itens atualizados que passaram por possíveis modificações e negociações.

11.5.16 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.5.17 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

12 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO IV) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS informar a marca/laboratório do produto ofertado, no campo MODELO informar o MULTIPLA POR CAIXA do seu produto no momento da ENTREGA (se houver), PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA ELETRÔNICA** ou informações contendo as especificações, **marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados**, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

12.2.1 – Fica vedada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

12.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

12.3.1 - O OBJETO DEVERÁ ESTAR **TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

12.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5 – Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

12.6 – As propostas deverão ser formuladas de acordo com a plataforma BNC.

13 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

13.1 – A Empresa licitante **deverá anexar na plataforma BNC, a Proposta de Preços escrita**, com o (s) valor (es) oferecido (s) **e após a etapa de lances, enviar para o CIGAMERIOS em 01 (uma) via com os preços atualizados**, contendo uma rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 11.5.10**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER **NESTA ORDEM**:

a) nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, celular, fax, dados bancários, e e-mails, **os endereços de e-mail devem ser identificados por setores, (pedidos, faturamentos, empenhos, vendedor responsável, representante legal).**

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

- d) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
- e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **04 (quatro)** casas decimais para os centavos;
- g) conter discriminado o **prazo de validade da Ata para 1 (um) ano**;
- h) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada **exclusivamente pelo órgão participante**;
- i) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;
- j) Valor unitário do item;
- k) Dados Bancários conforme **ANEXO III**;

13.2 – Atendidos **TODOS** os requisitos do **item 13.1**, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

13.3 – Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do item 13.1 ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

14 – GARANTIA

14.1 – A Empresa vencedora deverá fornecer o objeto com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos mesmos, RESPEITANDO A VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

15 – DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

15.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS NA PLATAFORMA BNC, DEVERÃO SER ANEXADOS, NA FASE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ANTES DO INICIO DA CESSÃO, QUAIS VISAM CREDENCIAR OS LICITANTES PARA PARTICIPAR DO CERTAME. IDENTIFICADO QUALQUER IMPEDIMENTO, INCOMPATIBILIDADE OU INIDONEIDADE DA EMPRESA, MESMO QUE DURANTE O CERTAME, A LICITANTE DEVERÁ SER AUTOMATICAMENTE DESCRENCIADA E IMPEDIDA DE PARTICIPAR. NESSE CASO, A PREGOEIRA CONSTARÁ EM ATA OS MOTIVOS E FUNDAMENTOS NECESSÁRIOS E DARÁ CIÊNCIA A AUTORIDADE COMPETENTE. SE A EVENTUAL DESCLASSIFICAÇÃO OCORRER DURANTE O CERTAME, OS ITENS VENCIDOS PELA DESCLASSIFICADA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESTINADOS PARA A LICITANTE COM CLASSIFICAÇÃO SUBSEQUENTE.

15.2 – CONCLUÍDO A ETAPA DE LANCES, A VENCEDORA DEVERÁ, SEM PREJUÍZO AO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR, ENTREGUAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 11.5.10, AS AMOSTRAS EXIGIDAS NO DESCRITIVO DOS RESPECTIVOS ITENS E TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO NA PARTE EXTERNA:

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - CIGAMERIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – CIGAMERIOS
A/C PREGOEIRA KARINE SIMONY MÜLLER
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

15.3 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2.014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2.014, conforme modelo (**ANEXO VI**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);
- m) Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde através da “Autorização para Comercialização de Produtos laboratpriais e ambulatoriais e Correlatos”, expedidos pela ANVISA, para os ITENS que necessitam.
- n) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 30 dias da data do certame.
- o) Certificado emitido pelo CRF, cópia do RG e comprovação de vínculo com a licitante, da (o) farmacêutica (o) responsável pela empresa licitante.
- p) Declaração que não emprega menor.
- q) Termo de compromisso de que o Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios.
- r) Declaração que não possui vínculo com a Pregoeira, Presidente do Consórcio.

15.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

15.4.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

15.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX) ou e-mail. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

15.6 – Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

15.6.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do registro de Fabricação e Controle da produção/produto nos casos em que o material laboratorial e ambulatorial requer;
- c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS, quando couber;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os materiais laboratoriais e ambulatoriais dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereço eletrônico **do Órgão Participante indicado na autorização de fornecimento.**

17 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

17.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM E QUE O PRODUTO ATENDA 100% AS EXIGÊNCIAS NOS DESCRITIVOS**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até às **9 horas do dia 22 de janeiro de 2021**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

18.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações da CIGAMEROS dentro do prazo estabelecido.

18.2 – Caberá a Pregoeira junto com o Coordenador do CIGAMERIOS decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

18.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

19.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será para um ano.

19.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (1); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (2); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (3), até o total de fornecedores.

19.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no ANEXO I deste Edital) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Ata, deverá assinar digitalmente e enviar ao e-mail cigaamerios1@amerios.org.br, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

19.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

19.3.1 – A ata deverá ser assinada pelo licitante preferencialmente na forma eletrônica.

19.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou o participante na disputa que assumir o item com o valor Homologado.

19.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

19.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 – Os preços **não serão reajustados** durante a vigência desta Ata, exceto em casos previstos em lei e comprovados mediante apresentação de Notas Fiscais comprovando o valor pago no momento da homologação e o atual valor pago.

21 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar e motivar a intenção de recorrer no prazo e momento estabelecidos na plataforma BNC após a conclusão dos lances, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.1.1 – Será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de e-mail cigaamerios1@amerios.org.br, devendo posteriormente a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações da CIGAMERIOS.

21.2 – Não sendo interpostos recursos, haverá análise dos resultados com a comissão técnica e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Presidente do CIGAMERIOS para homologação.

21.3 – O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

21.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

21.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

21.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

21.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido em atraso a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 20 (vinte) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

21.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou

cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.8 – Os processos administrativos para apurar infrações pelo descumprimento deste edital, serão instaurados e julgados pela Comissão Especial. Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

21.9 – Os valores resultantes de Processo Administrativo devidos ao descumprimento de um ou mais fatos relacionados no item 21.6.1 deste Edital, deverão ser pagos diretamente para o Órgão Gerenciador.

22 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

22.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se **a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;** e
- II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

23.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público;
- V - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII – Não entregar os produtos no prazo previsto, e não informar ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.

23.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, a solicitação deve acontecer antes de qualquer pedido do produto em questão.

24 – DA DOTAÇÃO

24.1 – As despesas decorrentes das aquisições dos produtos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente ao exercício de **2021**.

24.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

25 – DO PAGAMENTO

25.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

25.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos produtos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

25.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

25.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

26.2.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

26.2.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

26.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

26.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CIGAMERIOS, logo após sua homologação.

26.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.6 – O Presidente do CIGAMERIOS poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.7 – A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min. e das 13h30min. às 17h através nos telefones (49) 3664-0282, ou pelo e-mail cigaamerios1@amerios.org.br

26.8 – Não cabe à **BNC -Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.9 – A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 04 de 2020.

26.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa Nacional de Compras;
- i) ANEXO IX – Modelo de Proposta Eletrônica;
- j) ANEXO XI- Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração do Consórcio CIGAMERIOS e dos Municípios participantes.

Maravilha (SC), 14 de janeiro de 2021.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico-administrativo
CIGAMERIOS

JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Iraceminha/SC

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A EVENTUAL INÍCIO DE VACINAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS – COVID-19 NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, PELO PERÍODO DE UM ANO APÓS A HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES ESTIMADAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O registro de preços dos materiais laboratoriais, ambulatoriais e correlatos desta licitação, destinam-se a atender a demanda na prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a eventual imunização da população, as seringas são um material essencial, portanto, manter registro de preços para imediata contratação, assim que houver disponibilização da vacina torna-se imprescindível.

2.2 – Destaca-se que o presente processo tem seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, que visa registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades pelos Órgãos Participantes (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

2.3 – Para alcançar a proposta mais vantajosa, no presente pregão, não se aplica o art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, todavia, não se torna vantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL DO CONSÓRCIO

3.1 – Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	PREÇO REF	QUANT
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	10,50	756
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM	CAIXAS COM 100 UNIDADES	10,50	569

	DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)			
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	0,30	78.300

4 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo da tabela do item 3, poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

4.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	5
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	5
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	1000

4.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 499, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012– Contrato de programa n. 157/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	50
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	50
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	3000

4.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	20
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU	CAIXAS COM 100 UNIDADES	15

	SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)		
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	3.000

4.1.4 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	20
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	35
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	5.500

4.1.5 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE	CAIXAS COM 100 UNIDADES	5

	<p> AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) </p>		
2	<p> AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) </p>	CAIXAS COM 100 UNIDADES	3
3	<p> SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA) </p>	UNIDADE	400

4.1.6 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	<p> AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) </p>	CAIXAS COM 100 UNIDADES	20
2	<p> AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 </p>	CAIXAS COM 100 UNIDADES	20

	UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)		
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	2.000

4.1.7 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	30
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	30
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	4.000

4.1.8 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Ecuclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO	CAIXAS COM 100 UNIDADES	300

	LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)		
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	100
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	20.000

4.1.9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	8
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	15
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	2.500

4.1.10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	100
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	100
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	10.000

4.1.11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, Nº 55, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	30
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO	CAIXAS COM 100 UNIDADES	30

	DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)		
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	6.000

4.1.12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua 12 de Outubro nº 242, CENTRO, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	25
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	25
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	2.500

4.1.13 – Órgão Participante: **SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n. 42/2014.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE	CAIXAS COM 100 UNIDADES	60

	<p> AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) </p>		
2	<p> AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) </p>	CAIXAS COM 100 UNIDADES	60
3	<p> SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA) </p>	UNIDADE	6.000

4.1.14 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	<p> AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) </p>	CAIXAS COM 100 UNIDADES	50
2	<p> AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO </p>	CAIXAS COM 100 UNIDADES	40

	LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)		
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	5.000

4.1.15 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ, 210, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	15
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	15
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	3.000

4.1.16 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR	CAIXAS COM 100 UNIDADES	10

	DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)		
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	1.000

4.1.17 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	8
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS COM 100 UNIDADES	26
3	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	3.400

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021 pelo Sistema Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO, TELEFONE, WHATSAPP:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

2 – PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrito no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o Edital, pelo período de **1 (um) ano**.

obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

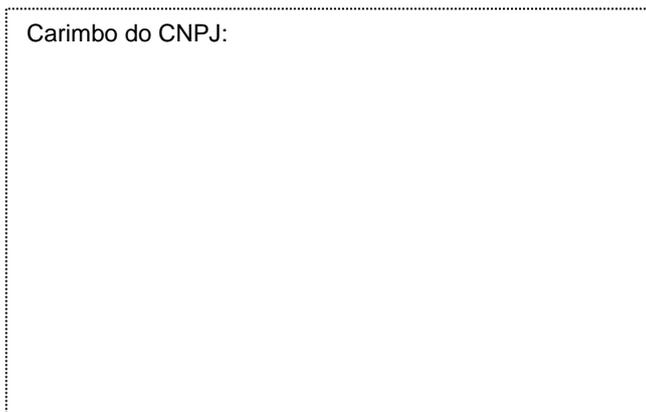
_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/2002 e regulamentos, que leu e compreendeu o Edital e todos seus anexos, bem como não possui quaisquer impedimentos administrativos ou judiciais em contratar com a Administração pública. Declara ainda, que tem capacidade financeira, técnica e idônea para fornecer os produtos e materiais vencidos no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previstos no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, portanto, aceita os termos e declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Jean Carlos Nyland

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO/A
Município de Bom Jesus do Oeste	Airton Antônio Reinehr
Município de Caibi	Eder Picoli
Município de Campo Erê	Rozane Bortoncelo Moreira
Município de Cunha Porã	Luzia Ilaine Vacarin
Município de Cunhataí	Luciano Franz
Município de Flor do Sertão	Sidnei José Willinghofer
Município de Iraceminha	Jean Carlos Nyland
Município de Maravilha	Sandro Donati
Município de Modelo	Dirceu Silveira
Município de Palmitos	Dair Jocely Enge
Município de Riqueza	Renaldo Mueller
Município de Romelândia	Juarez Furtado
Município de Saltinho	Edimar Noronha de Freitas
Santa Terezinha do Progresso	Marcia Detofof
Município de São Miguel da Boa Vista	Vanderlei Bonaldo
Município de Saudades	Maciel Schneider
Município de Tigrinhos	Derli Antonio De Oliveira

RELAÇÃO ENDEREÇO E CNPJ DA SAÚDE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro	12.924.552/0001-75
Município de Caibi	Rua dos Imigrantes, nº 499 - Centro	82.940.776/0001-56
Município de Campo Erê	Av. Bandeirantes nº 48, Centro	11.307.776/0001-75
Município de Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro	11.272.375/0001-27
Município de Cunhataí	Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro	11.403.739/0001-60
Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro	11.377.474/0001-73
Município de Iraceminha	Rua Dona Paulina, s/n, Centro	11.420.453/0001-93
Município de Maravilha	Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro	18.256.475/0001-09
Município de Modelo	Rua do Comércio, nº 1304, Centro	11.511.812/0001-18
Município de Palmitos	Rua Tamandaré, s/n, Centro	11.420.595/0001-50
Município de Riqueza	Rua Castelo Branco, nº 59, Centro	11.366.369/0001-39
Município de Romelândia	Rua Tiradentes nº 670, Centro	11.456.420/0001-01
Município de Saltinho	Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro	11.444.466/0001-00
Município de Santa Terezinha Do Progresso	Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro	01.612.847/0001-90
Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, nº 440, Centro	11.463.599/0001-16
Município de Saudades	Avenida Independência, nº 401, Centro	17.984.292/0001-47
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro	11.396.412/0001-09

Obs:

ENDEREÇO: local onde deverão ser entregues os produtos.

CNPJ: deve constar na nota.

GESTOR DA SAÚDE: Fiscal de contrato: responsável para conferir e receber o material/produto.

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

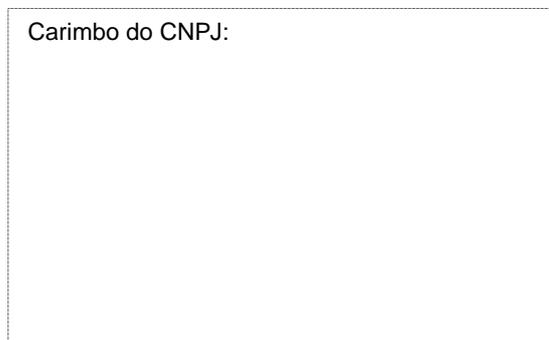
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Obs.: Esta declaração é obrigatória para empresa que participar do certame como ME ou EPP, que deve ser entregue junto com o documento previsto no item 15.2 "d" do Edital (Certidão expedida pela Junta Comercial), sob pena de desclassificação de toda a proposta e ser declarada inabilitada, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2021

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JEAN CARLOS NYLAND**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que representa os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 05/2021, modalidade Pregão eletrônico n. 01/2021, com a empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A EVENTUAL INÍCIO DE VACINAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS – COVID-19 NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II, durante o período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Os materiais ambulatoriais e correlatos; materiais e equipamentos hospitalares/pré-hospitalares deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de 1 (um) ano, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS AONDE É SOLICITADA VALIDADE ESTENDIDA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DEVERÃO OFERECER GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.

3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras, independentemente do valor do pedido.

3.4 – Fica consignado de que a empresa fornecedora adjudicada não poderá fazer exigências de compra em quantidades mínimas ou máximas para a entrega do produto no prazo estabelecido no Edital.

3.4.1 - Ficar sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 – Ficarão as expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de materiais ou equipamentos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante. **O prazo para troca de materiais que apresentem qualquer tipo de defeito ou divergência será de 7 (sete) dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do registro de Fabricação e Controle da produção/produto nos casos em que o material laboratorial e ambulatorial requer;
- c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS, quando couber;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os materiais laboratoriais e ambulatoriais dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico **do Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.1.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido em atraso a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 20 (vinte) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2. – Fica consignado que, a falta do produto/material no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega no prazo estipulado no item 3.1.

6.3 - Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade suspender a Ata e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar a melhor proposta entre os demais participantes do certame habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020/2021 dos respectivos municípios.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 07/2020- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 04/2020- CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará a expedição de carta de autorização.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário de Saúde de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria de Saúde para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o

Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais.

Maravilha (SC), ... de de 2021.

Nome.....
Presidente do CIGAMERIOS (**Assinatura eletrônica**)
Órgão Gerenciador

Nome.....
Licitante/Fornecedor (**Assinatura eletrônica**)

Testemunhas:

Nome.....
Coordenador Técnico Administrativo do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....
Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº 04/2020
Órgão Gerenciador

ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA _____, CNPJ N. _____ – I.E. N. _____ – ENDEREÇO: _____, N. _____, BAIRRO: _____, CIDADE: _____/____ – CEP _____ - TELEFONE: () _____ - _____ — EMAIL _____ - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____, AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: _____, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

ANEXO II (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.403.739/0001-60, Rua João Senhem, nº 187, Centro, na cidade de Cunhataí, SC

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular/ Whatsapp:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2 – apresentar lance de preço;

5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeira;

5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeira;

5.6 – apresentar e retirar documentos;

5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8 – assinar documentos relativos às propostas;

5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;

5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)
**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da BNC - Bolsa Nacional de Compras - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca
Modelo de entrega do Produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data: